



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal n.º 1719 /2003.

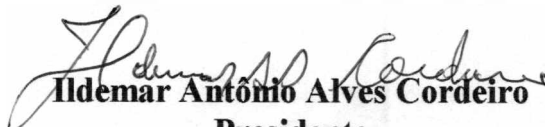
Reconhece como de utilidade pública a Associação de Produtores Rurais da Ilha da Pimenta.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarada como de utilidade pública no âmbito do município de Pirapora, a Associação de Produtores Rurais da Ilha da Pimenta, entidade sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o n.º de ordem 1.065, no Livro A – 7, às folhas 117v, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.879.009/0001-38, tendo sede na Ilha da Pimenta, nesta cidade.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 20 de outubro de 2003.


Ildemar Antônio Alves Cordeiro
Presidente


Antônio Luiz de Deus
Secretário



Lei Municipal nº 1719/2003

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirapora, 04 de novembro de 2003


Leonidas Gregório de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL